



ATA DA 2673ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 29
DE SETEMBRO DE 2016.

1 Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis (2016), à hora
2 regimental no **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em Exercício,
4 do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Presentes os
5 Conselheiros substitutos em Exercício, **Antônio Gomes Vieira Filho e Renato**
6 **Sérgio Santiago Melo**. Constatada a existência de número legal e contando com a
7 presença do representante do Ministério Público de Contas junto a esta Corte,
8 Procurador (a), **Luciano Andrade Farias**. O Presidente deu início aos trabalhos e
9 submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da sessão
10 anterior, a qual foi aprovada à unanimidade sem emenda. Não houve expediente
11 para leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro
12 Presidente em Exercício, **Marcos Antonio da Costa**, nos dando a honra de presidir
13 pela primeira vez a sessão da Egrégia 1ª Câmara, na condição de Conselheiro
14 Presidente em Exercício, comunicou à ausência do Conselheiro, **Fábio Túlio**
15 **Filgueiras Nogueira e Fernando Rodrigues Catão**, os quais por motivos médicos
16 se encontram ausentes, ficando os processos agendados, adiados e desde já
17 notificados os seus representantes legais para próxima sessão. O Conselheiro
18 Presidente em Exercício, **Marcos Antonio da Costa**, fez constar à presença dos
19 notificados para esta sessão. Processos TC nº 15638/13, 15645/12, 15656/13 e

20 15661/13, advogado Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, no primeiro
21 processo, declinou da defesa em razão do resultado relatado, no segundo, solicitou
22 preliminarmente, anexação do comprovante do recolhimento reclamado, sendo aceito
23 de forma unânime, continuando no terceiro processo fez defesa oral, com a presença
24 do notificado Sr. Alexandre Urquiza de Sá, no quarto e ultimo processo, o ilustre
25 defensor, acompanhou o Parecer Ministerial e solicitou a exclusão da multa, não
26 obtendo êxito neste sentido. Dando continuidade, Processo TC nº 15656/13, presença
27 do notificado Sr. Carlos Tibério Limeira Santos e do contador, Sr. José Carlos Farias
28 de Barros Junior os quais não se pronunciaram, Processo TC nº 15656/13, presença
29 do notificado através do seu representante legal, advogado Dr. André Freitas,
30 OAB/22928/PB, Processo TC nº 03188/12, presença do notificado através do seu
31 representante legal, advogado Dr. Edgard José Pessoa de Queiroz , OAB/22302/PB,
32 Este processo foi adiado para próxima sessão ficando o interessado e seu
33 representante legal, devidamente notificado, presença do notificado através da sua
34 representante legal, advogada Dra. Indira Ribeiro , OAB/16761/PB, Processos TC
35 nºs, 02978/11 e 02783/12, nos quais prestou esclarecimentos. Dr. Antonio Romualdo
36 de Medeiros Netto, OAB/21470/PB, representando o notificado, não fez uso da
37 palavra. Deste modo, passou-se então, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
38 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “A”–**
39 **CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos
40 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
41 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
42 havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antônio da**
43 **Costa**, Processos TC nºs 15631/13, 15638/13, 15645/13, 15656/13 e 15661/13 com
44 ausência do notificado, o primeiro, julgado pela regularidade com ressalvas,
45 aplicação de multa e assinando prazo, o segundo, terceiro e quarto pela regularidade
46 com recomendações e ressalvas, quarto e último regular com ressalvas e
47 recomendação, com aplicação de multa, assinando prazo, conforme consta nos seus
48 respectivos atos formalizadores devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário

49 Oficial Eletrônico); CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS
50 ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS - Procedida à leitura dos
51 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
52 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
53 havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antônio da**
54 **Costa**, Processos TC n°s 05855/10, 02805/11, 02978/11, 02783/12, o primeiro com a
55 presença do advogado, pela regularidade com ressalva e recomendação, aplicação de
56 multa, assinando prazo de 60 dias, segundo regular com recomendação, terceiro e
57 quarto, regulares com ressalvas e recomendações, aplicação de multa, assinando
58 prazo de 60 dias, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
59 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
60 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 05462/13
61 com ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de
62 multa, remeter cópias a Procuradoria Geral de Justiça, conforme consta no seu
63 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
64 Oficial Eletrônico); NA CLASSE “D”–LICITAÇÕES E CONTRATOS-
65 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
66 (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu
67 a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto
68 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 07783/14 , regular e arquivamento,
69 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
70 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “G”–ATOS DE
71 PESSOAL- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
72 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
73 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
74 Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 07838/11, 15294/12,
75 03789/13, 07805/13, 14866/13, 09653/14, 03209/15, 06067/16, 09234/16, 09486/16,
76 10489/16 e 10872/16 todos pela regularidade, concessão de registro, conforme
77 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra

78 no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes**
79 **Vieira Filho** Processos TC n°s 03380/13, 15011/15, 16256/15, 04919/16, 05325/16,
80 08435/16, 08437/16, 08440/16, 09045/16, 09429/16, todos pela regularidade,
81 concessão de registro e arquivamento, conforme constam nos seus respectivos atos
82 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
83 Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC
84 n°s 18184/12, 18186/12, 18188/12, 11242/15, 11270/15, 11295/15, 11298/15,
85 11334/15, 10856/16, 11071/16 com ausência dos notificados, o primeiro, segundo e
86 terceiro, pelo cumprimento com aplicação de multa, assinando prazo e os demais
87 pela regularidade, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
88 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);NA
89 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-**
90 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
91 (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu
92 a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos**
93 **Antônio da Costa**, Processos TC n°s 03466/07, 05097/07, 01902/08, 10414/09,
94 11208/09, 09158/10, 16416/12, o primeiro com a presença do notificado pelo
95 cumprimento(ver), segundo regular, terceiro pelo não cumprimento, recomendação e
96 ressalva, aplicação de multa, assinando prazo, os demais pela regularidade e
97 concessão do registro conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
98 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
99 Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 16314/12 pela ausência do
100 notificado pelo não cumprimento, com aplicação de multa e assinando prazo,
101 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
102 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico). Conselheiro Substituto **Renato Sérgio**
103 **Santiago**, Processo TC n° 15663/12, 18179/12 e 18191/12, com ausência dos
104 notificados, o primeiro pelo cumprimento parcial, prazo de 30 dias, o segundo e
105 terceiro pelo cumprimento parcial, com aplicação de multa, assinando prazo,
106 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na

107 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico). Não havendo uso da palavra, o
108 Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia cinquenta
109 processos a serem distribuídos por sorteio. Esta Ata foi lavrada por mim

110 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES

111 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

112 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 06 DE OUTUBRO**
113 **DE 2016.**

Assinado 18 de Outubro de 2016 às 09:29



Cons. Marcos Antonio da Costa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Outubro de 2016 às 11:50



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 14 de Outubro de 2016 às 12:28



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 17 de Outubro de 2016 às 14:39



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO